ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
"Construindo com o Social"
2001/2004

Lei nº 43 /2003 Tupirama-TO., 14 de Abril de 2003

"Dispõe sobre a denominação do Prédio da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, e dá outras providências".

Considerando, que o município de Tupirama, surgiu pelas mãos, porque não dizer do maior político de nossa querida cidade, **Sr. Leôncio de Souza Miranda** e por sua influência e força de vontade ter esta se desenvolvido e de vila tornar-se cidade;

Considerando ainda que seu corpo descansa em solo tupiramense, nada mais justo do que o homenagearmos e sermos homenageados colocando vosso nome no Prédio da Sede Administrativa do município de Tupirama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhes são atribuídas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA,** Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa o prédio que alojará a sede administrativa da Prefeitura Municipal de Tupirama a chamar-se **"PALÁCIO LEÔNCIO DE SOUZA MIRANDA"**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2003.

Miguel Ramos Avelino
PREFEITO

Emerson J. Marcelino
SEC. ADM./PLANEJ.
DEC. 001/2001